



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

LEI Nº 191/2006.

DATA: 06 DE JUNHO DE 2006.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **ROQUE CARRARA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I **Das Disposições Iniciais**

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com o Art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do município para o exercício de 2007.

CAPÍTULO II **Das Metas e Prioridades da Administração Pública**

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2006-2009, e devem observar as seguintes estratégias:

I - promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II - valorização dos direitos e da cidadania do cidadão Santa Helenense.

III - promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

IV - implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

VI - As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput, integrarão o projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2007.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I - O orçamento a que pertence, e,

II - A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério de



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria Interministerial nº 325 de 27 de agosto de 2001, e alterações posteriores.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único - O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da Lei;

III - Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterà:

I - Situação Econômico-Financeira do Município;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

II - Demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III - Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a lei orçamentária anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II - Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº 4.320/64;

III - Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII - Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art 22, III, da Lei nº 4.320/64;

IX - Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X - Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI - Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

I - programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2007, as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2006, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2005, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2007 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2006.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º - A lei orçamentária dispensará, na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - modernização da ação governamental;

III - equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV - Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 - A proposta orçamentária para 2007 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III - a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 - estimativa de impacto orçamentário-financeiro em que deva entrar em vigor e nos dois anos seguintes;

2 - declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV - o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V - a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2007, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI - Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 - Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº 001/97 - STN e alterações posteriores.

Art. 15 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 17 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art 4º. I "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art 19 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2007 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art 4º, I, "e" da lei Complementar 101/00.

Art. 20 - A lei orçamentária, conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Art. 21 - O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Planejamento e Fazenda - SEPLAF-, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2007, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

Órgão Devedor;
Número de processos;
Número do Precatório;
Data de Expedição do Precatório;
Nome do Beneficiário;
Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 - Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Na execução orçamentária de 2007, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 - Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto da Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único - Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, visando ao preenchimento dos cargos e funções.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Art. 25 - No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2007, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo único - Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação do Plano de Cargos e Carreiras - PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art 26 - As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único - Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor Máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 - O município poderá rever e atualizar sua Legislação tributária anualmente.

Art. 28 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único - Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município. Mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 - O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 30/09/2006 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2007, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Helena.

Art. 30 - O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto,



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 - Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal, será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2007, e de fevereiro de 2008, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 33 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2007, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras" de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar estudos quanto a Viabilidade técnica e Financeira para Criar no Município O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e propor através de Lei Própria a sua Criação.

Art. 35 - Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2006, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2007 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 36 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 - Revogam-se as disposições em contrário.

NOVA SANTA HELENA - MT., EM 06 DE JUNHO DE 2006.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 01 – Câmara Municipal				
Unidade: 001 – Câmara Municipal				
Programa: 0001 – Processo Legislativo				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função 01 Legislativa	Ampliação e reforma da sede do Poder Legislativo Municipal.	Ampliação da Câmara Municipal para melhor atender aos munícipes.	Câmara Reformada	5.000,00
Sub-função: 031 Ação Legislativa				

Órgão: 01 – Câmara Municipal				
Unidade: 01 – Câmara Municipal				
Programa: 001 – Processo Legislativo				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 01 Legislativa	Aquisição de equipamento e material Permanente	Dotar o Legislativo de equipamentos e material permanente para melhoraria em suas atividades	05 Equipamentos e Móveis	10.000,00
Sub-função: 031 Ação Legislativa				

Órgão: 01 – Câmara Municipal				
Unidade: 01 – Câmara Municipal				
Programa: 001 – Processo Legislativo				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 01 Legislativa	Despesas com publicidade	Divulgar atos oficiais atender os princípios de publicidade de acordo com o art.37 C.F.	Atos Divulgados	10.000,00
Sub-função: 031 Ação Legislativa				

Órgão: 01 – Câmara Municipal				
Unidade: 01 – Câmara Municipal				
Programa: 001 – Processo Legislativo				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 01 Legislativa	Manutenção e encargos com a Câmara Municipal	Manter as atividades Necessárias ao atendimento do Legislativo	População atendida	315.000,00
Sub-função: 031 Ação Legislativa				



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 02 – Previdência Municipal				
Unidade: 01 – Previdência Municipal				
Programa: 002 - Manutenção e Encargos da Previdência Municipal				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 09 Previdência Social	Equipar as instalações da Previdência Municipal com móveis e equipamentos, afim de proporcionar melhores condições de trabalho aos funcionários.	Adquirir móveis e equipamentos	02 equipamentos	3.000,00
Sub-função: 126 Tecnologia da informação				
Sub-função: 122 Administração Geral	Dotar a Previdência Municipal e suas unidades com as categorias econômicas necessárias ao seu funcionamento.	Manter atividades necessárias ao atendimento do servidor estatutário	Servidor atendida	122.000,00

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito				
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito				
Programa: 003 – Divulgações, Equipar, Expandir e Adminsitrar.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 04 Administração	Aquisição de equipamento e Material Permanente	Adquirir equipamentos materiais permanentes necessários a realização de Atividades fins do gabinete	02 equipamentos	5.000,00
Sub-função: 122 Adm. Geral				
Função: 04 Administração	Reforma e Ampliação do Paço Municipal.	Reforma e Ampliar o Espaço Físico da Prefeitura para Melhor Atendimento ao Público.	01 Projeto Implantado	25.000,00
Sub-função: 122 Adm. Geral				
Função: 04 Administração	Despesas com Publicidades	Divulgar atos oficiais Atender os princípios De publicidade de Acordo com o Art.37 Da C.F.	População informada	10.000,00
Sub – função: 122 Admin. Geral				



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Função: 04 Administração	Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito.	Manter as atividades essenciais a manutenção e custeio do Gabinete do Prefeito.	Manutenção implantada	160.000,00
Sub-função: 122 Administ. Geral.				

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 002 – Unidade Municipal de Cadastro

Programa: 004 – Cadastrar a População.

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função 04 Administração	Manter em pleno funcionamento a U.M.C.	Cadastrar e Recadastrar a População Municipal.	População Cadastrada	5.000,00
Sub-função: 122 Adm. Geral				

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 003 – Junta de Serviço Militar

Programa: 005 – Cadastramento Militar.

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 04 Administração	Atender a munícipes em idade de alistamento Militar	Conscientizar e atender a classe jovem em idade de alistamento militar.	50 alistamentos	5.000,00
Sub-função: 122 Adm. Geral				

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 004 – Assessoria de Gabinete

Programa: 006 – Assessoramento

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 04 Administração	Assessoramento ao Gabinete do Prefeito	Assessorar o Gabinete do Prefeito Municipal em todas as questões.	Assessoramento Implantado	25.000,00
Sub-Função: 122 Admin. Geral				

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 005 – Assessoria Jurídica

Programa: 007 – Assessoramento Jurídico.

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função 04	Assessoramento em	Representar o município		



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Administração	assuntos de natureza jurídica.	judicial e extrajudicialmente	01 assessor	65.000,00
Sub-função: 062 Def. inter. Público no Proc. judiciário				

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Programa: 008 – Gestão Administrativa da SEGOV.

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 04 Administração	Equipar a Secretaria.	Equipamentos para o funcionamento da Secretaria.	03 Equipamentos	10.000,00
Sub-função: 122 Administ. Geral.				
Função: 04 Administração	Assessoria Direta ao prefeito municipal e zelar pela qualidade dos processos administrativos	Manter as atividades essenciais ao gabinete do Prefeito	Manutenção Implantada	100.000,00
Sub-função: 122 Administ. Geral.				

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Unidade: 002 – Assessoria de Comunicação

Programa: 009 – Comunicar e Informar.

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 04 Administração	Equipar a Secretaria.	Equipamentos para o funcionamento da Secretaria.	02 Equipamentos	2.000,00
Sub-função: 131 Comun Social				
Função: 04 Administração	Assessoria Direta ao prefeito municipal nas questões de comunicação.	Assessorar o Executivo nas questões de comunicação.	Manutenção Implantada	23.000,00
Sub-função: 131 Comun Social.				

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Unidade: 003 – Departamento de Imprensa

Programa: 010 – Informação.

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
-------------------	-------------	-------	-------------	-----------------



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Função: 04 Administração	Equipar o Departamento.	Equipamentos para o funcionamento do Departamento.	01 Equipamento	2.000,00
Sub-função: 122 Comun Social				
Função: 04 Administração	Assessorar o Executivo Municipal nas questões de imprensa.	Assessorar o Executivo nas questões de imprensa.	Manutenção Implantada	23.000,00
Sub-função: 122 Comun Social.				

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP				
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria				
Programa: 011 – Gestão de Finanças e Planejamento.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 04 Administração	Equipar a Secretaria	Adquirir equipamentos para o bom andamento dos trabalhos e atendimento.	02 Equipamentos	5.000,00
Sub-função: 123 Administração Financeira				
Sub-Função: 123 Administração Financeira	Praticar atos de supervisão e elaboração de atividades de normas para o bom andamento dos trabalhos.	Elaboração do Planejamento Municipal e Administração das Finanças	Projeto Implantado	100.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP				
Unidade: 002 – Agentes de Finanças				
Programa: 012 – Agente de Finanças.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 04 Administração	Manutenção, relacionamento bancário.	Manter o relacionamento com instituições financeiras para o bom andamento dos trabalhos.	01 projeto Implantado	5.000,00
Sub-função: 123 Administração Financeira				

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP				
Unidade: 003 – Departamento de Planejamento e Gestão				
Programa: 013 – Planejar e Coordenar.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Função: 04 Administração	Equipar o Departamento	Adquirir equipamentos para o bom andamento dos serviços.	02 Equipamentos	2.500,00
Sub- função: 121 Planejamento e Orçamento				
Sub- função: 121 Planejamento e Orçamento	Planejamento do Executivo Municipal e bom andamento da Gestão.	Planejar e desenvolver o bom andamento da Gestão Administrativa.	03 eventos	15.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP

Unidade: 004 – Departamento de Tributação e Fiscalização.

Programa: 014 – Gestão Tributária.

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 04 Administração	Cadastro e Fiscalização de tributos municipais e equipamentos.	Incrementar a arrecadação, visando o equilíbrio das contas do município e a melhoria dos serviços prestados a população e equipar o departamento.	01 campanha implantada	70.000,00
Sub-função: 129 Adim. De Receitas			Equipamentos Adquiridos	

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP

Unidade: 005 - Departamento de Contabilidade e Controle Interno

Programa: 015 – Gestão Contábil, Controle e Pasep.

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função 04 Administração	LOA, LDO e PPA.	Acompanhamento da execução Fiscal, Orçamentária, atividades e processos da administração publica.	01 Programa implantado	210.750,00
Sub-função: 124 Controle Interno.				
Sub-função: 122 Admin. Geral	Manutenção do PASEP.	Recolhimento do PASEP para a Formação do Fundo.	1% da Receita total.	74.250,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP

Unidade: 006 – Departamento de Compras

Programa: 016 – Gestão de Compras.

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
-------------------	-------------	-------	-------------	-----------------



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Função: 04 Administração	Manter Atividades essenciais do Departamento.	Zelar pelo bom andamento das aquisições a serem feitas pelo executivo municipal.	Manutenção implantada	45.000,00
Sub-função: 122 Adm. Geral				

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD				
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria				
Programa: 017 – Supervisão e Administração.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 04 Administração	Controle de Atividades Internas da Administração	Acompanhamento de atividades e processos da administração pública.	Projeto implantado	115.000,00
Sub-função: 122 Adm. Geral				

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD				
Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos				
Programa: 018 – Gestão de Recursos Humanos.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 04 Administração	Equipamentos para o Departamento.	Equipar o Departamento para o bom andamento dos trabalhos.	02 Equipamentos	5.000,00
Sub-função: 122 Adm. Geral				
Sub-função: 128 Formação de Rec. Humanos	Manutenção do Departamento.	Desenvolver o bom andamento dos recursos humanos do executivo municipal.	125 Funcionários	50.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração - SEAD				
Unidade: 003 – Departamento de Administração				
Programa: 019 – Administração e Coordenação.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 04 Administração	Controle de Atividades Internas da Administração	Acompanhamento de atividades e processos da administração pública.	Projeto implantado	110.000,00
Sub-função: 122 Adm. Geral				



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. - SECDL				
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria				
Programa: 020 – Gestão Administrativa da SECDL.				
Função sub-função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 12 Educação	Manutenção do Gabinete da Secretária de Educação e equipamentos	Manter o gabinete da secretaria e adquirir equipamentos.	Gabinete Atendido	110.000,00
Sub-Função: 361 Ens. Fundamental				

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. - SECDL				
Unidade: 002 – Departamento de Educação e Cultura				
Programa: 021 – Educação, Esportes e Lazer para Todos.				
Função sub-função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 12 Educação	Atender a alunos de Rede municipal de Ensino.	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.	600 Alunos e 63 Professores e Profissionais da Educação	900.000,00
Sub-Função: 361 Ens. Fundamental				
Sub-função: 365 Educação Infantil	Ampliação e Reformas de Salas de Aulas e Creches Escolas da Educação Infantil e equipamentos.	Proporcionar as crianças de 0 a 6 anos a oportunidade de participar da atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual	136 Crianças	165.000,00
Sub-função: 367 Educação Especial	Criar Oportunidades de Ensino e convivência na escola a pessoas portadoras de necessidades especiais.	Proporcionar aos portadores de necessidades especiais, a participação em atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	14 Crianças	15.000,00
Sub-função: 366 Educação de Jovens e Adultos.	Implantar o Programa de Educação a Jovens e Adultos.	Proporcionar aos Jovens de Adultos, oportunidades a participação em atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	01 Programa Implantado	20.000,00
Sub-função: 364 Ensino Superior.	Implantar um programa de ajuda aos universitários.	Proporcionar aos Universitários uma ajuda de custo para o seu deslocamento até as universidades.	01 Programa Implantado	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. - SECDL				
Unidade: 003 – Departamento de Educação Física.				
Programa: 022 – Desenvolvimento Físico para Todos.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 12 Sub-função: 361 Ensino Fundamental	Manutenção do Departamento, bem como o incentivo e promoção de eventos.	Incentivar a prática de esporte e lazer.	01 Evento implantado	15.000,00

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. - SECDL				
Unidade: 004 – Departamento de Desporto e Lazer				
Programa: 023 – Desporto e lazer para Todos.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 27 Desporto Sub-função: 812 Desp Comunitário	Manutenção do Departamento, bem como o incentivo e promoção de eventos.	Manter o Departamento em funcionamento e a promoção de eventos esportivos e de lazer	05 Eventos	55.000,00
Função 27 Desporto Sub-função: 812 Desporto Comunitário	Garantir espaço público para a pratica do esporte e lazer.	Incentivar a prática de esporte e lazer comunitário, construindo e reformando os espaços existentes.	01 Campo de futebol 03 Quadras Poliesportivas 01 Ginásio de Esportes	25.000,00
Função: 13 Cultura Sub-função: 813 Lazer	Promover o Desenvolvimento Social dos Municípios.	Promoção de Eventos, Populares, Festa Municipal e Folclórica.	05 Eventos	40.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. - SECDL				
Unidade: 005 – FUNDEF 60 %				
Programa: 024 – Valorização do Magistério.				
Função Sub-Função	Prioridades	metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 12 Educação	Garantir aos profissionais da educação a correta aplicação dos recursos do FUNDEF	Atender a Profissionais da educação da rede municipal	30 Profissionais	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Sub-função: 361 Ens.Fundamental	segundo lei 9.424/96	de ensino.		408.000,00
------------------------------------	----------------------	------------	--	------------

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. - SECDL

Unidade: 006 – FUNDEF 40 %

Programa: 024 – Valorização do Magistério.

Função Sub-Função	Prioridades	metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 12 Educação	Garantir aos profissionais de apoio à educação a correta aplicação dos recursos do FUNDEF segundo lei 9.424/96	Atender aos Profissionais de apoio à educação da rede municipal de ensino.	34 Profissionais	272.000,00
Sub-função: 361 Ensino Fundamental				

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SESAN

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Programa: 025 – Administração da SESAN.

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 10 Saúde	Manutenção e Encargos da SESAN e Manutenção dos Programas Fundo a Fundo do SUS para Atenção Básica a Saúde.	Manter as atividades essenciais, manutenção, custeio e atendimento a saúde das pessoas necessitadas.	2.000 Pessoas	55.000,00
Sub-função: 301 Atenção Básica				

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SESAN

Unidade: 002 – Departamento de Serviços de Saúde

Programa: 026 – Gestão de Programas e Serviços de Saúde.

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 10 Saúde	Coordenar programas de ações preventivas de saúde pública, pactos e convênios.	Manter programas de ações preventivas permanentes na saúde pública.	01 Projeto implantado	950.000,00
Sub-função: 301 Atenção Básica				
Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter um serviço clínico essencial de qualidade aos munícipes.	Atendimento básico na saúde publica municipal com aquisição de equipamentos e construção, ampliação e reformas de centros de saúde.	Programas implantados	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica	Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis e Epidemiológica	Implementar Ações de Vigilância Epidemiológica à Saúde.	500 Pessoas	50.000,00
--	---	---	-------------	-----------

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SESAN

Unidade: 003 – Departamento de Saneamento

Programa: 027 – Saneamento Básico pra Todos.

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 17 Saneamento	Manter um programa de Saneamento Básico Urbano do município.	Implantação e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais e Saneamento Básico.	500 Metros de Galerias	100.000,00
Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano				

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SESAN

Unidade: 004 - Departamento de Vigilância Sanitária

Programa: 028 – Vigilância Sanitária

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 10 Saúde	Manter um programa de vigilância sanitária permanente nos comércios e indústrias do município.	Melhoria na qualidade de vida da população.	50 Estabelecimento Comerciais	100.000,00
Sub-função: 304 Vigilância Sanitária				

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SESAN

Unidade: 005 – Departamento de Águas e Esgotos.

Programa: 029 – Água e Esgoto para Todos.

Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 10 Saúde	Distribuição de água tratada aos munícipes.	Manter o tratamento de água com qualidade para distribuição a população.	500 Ligações	55.000,00
Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com., Meio Ambiente e Turismo. - SAICM				
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria				
Programa: 030 – Gestão Administrativa da SAICM.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função 20 Agricultura	Manutenção da SAICM. E aquisição de equipamentos.	Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio da SAICM.	Manutenção implantada	105.000,00
Sub-função: 122 Administração Geral				

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com., Meio Ambiente e Turismo. - SAICM				
Unidade: 002 – Departamento de Agricultura				
Programa: 031 – Desenvolvimento da Agricultura e Expansão da Energia.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função 20 Agricultura	Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura.	Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio do Departamento.	Manutenção implantada	100.000,00
Sub-Função: 122 Admin. Geral				
Função 20 Agricultura	Manutenção do Viveiro de Mudanças Municipal e promoção a produção animal e vegetal.	Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio Viveiro de Mudanças Municipal e promoção a produção animal e vegetal..	01 Viveiro	5.000,00
Sub-função: 601 Promoção da Produção Vegetal				
Sub-função: 602 Promoção da Produção Animal	Apoio e promoção a produção animal	Apoiar os produtores do nosso município.	01 projeto implantado	10.000,00
Sub-função: 606 Extensão Rural	Promoção e incentivo ao desenvolvimento agrário no município.	Apoio a produtores rurais e projetos de incentivo a população rural.	01 projeto implantado	40.000,00
Sub-função: 544 Recursos Hídricos	Implantação de Micro Bacias	Contenção de erosões no solo através de implantação de Micro Bacias	01 projeto implantado	5.000,00
Sub-função: 752 Energia Elétrica	Atender ao homem do campo com energia elétrica	Proporcionar melhoria de vida no campo	01 projeto implantado	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com., Meio Ambiente e Turismo. - SAICM				
Unidade: 003 – Departamento de Industria e Comercio.				
Programa: 032 – Desenvolvimento da Industria e Comercio.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função 22 Industria	Promover palestras e seminários para melhor desenvolvimento de industrias estabelecidas em nosso Município.	Atender a industrias que encontram-se instaladas em nosso Município.	02 eventos	8.000,00
Sub-função: 661 Prom. Industrial				
Função: 23 Com e Serviços	Promover palestras e seminários para melhor desenvolvimento de empresas estabelecidos em nosso município.	Atender a pequenas, médias e micro empresas de nosso município.	02 eventos	2.000,00
Subfunção: 691 Prom.Comercial				

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com., Meio Ambiente e Turismo. - SAICM				
Unidade: 004 - Departamento de Turismo				
Programa: 033 – Desenvolvimento do Turismo Municipal.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 23 Com. E Serviços	Promoção do Turismo no Município	Divulgar e mostrar a população em geral o potencial turístico de nosso município	01 projeto implantado	10.000,00
Sub-Função: 695 Turismo				

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho – SEAST.				
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria				
Programa: 034 – Gestão Administrativa da SEAST.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função 08 Assist.Social	Manutenção e encargos da SEAST e aquisição de equipamentos.	Manter as atividades essenciais a manutenção e custeio da SEAST.	manutenção implantada	55.000,00
Sub-função: 122 Adm. Geral				

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho – SEAST.				
Unidade: 002 – Departamento de Assistência Social				



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Programa: 035 – Gestão da Política de Assistência Social e Moradia.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função 08 Assist.Social	Manutenção e encargos do Departamento de Assistência Social e aquisição de equipamentos.	Manter as atividades essenciais a manutenção e custeio do Departamento.	manutenção implantada	150.000,00
Sub-função: 122 Adm. Geral				
Sub-função: 241 Assist. ao Idoso	Melhorar a qualidade de vida da terceira idade.	Atender a população idosa de nosso município	População idosa atendida	10.000,00
Sub-função: 244 Assistência Comunitária	Manutenção de Programas do FMAS.	Manter as atividades essenciais à manutenção dos programas da Ação Social.	Manutenção implantada	60.000,00
Sub-função: 243 Assistência a Criança e ao adolescente	Promover programas de apoio a criança e adolescente de nosso município	Proporcionar as crianças e adolescente de nosso município o bem estar social	Programa implantado	20.000,00
Sub-função: 334 Fomento ao Trabalho	Promover Cursos e Oficinas Artesanais.	Incentivar as pessoas a trabalhos artesanais para combater o desemprego e melhora de renda.	03 Eventos	10.000,00
Função: 16 Habitação	Atender melhor população Carente e sem moradia de nosso município com habitações urbanas	Construção de casas populares para pessoas de baixa renda.	25 Casas	10.000,00
Sub-função: 482 Habitação Urbana				

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Ação, Promoção Social e Trabalho – SEAST.				
Unidade: 003 – Departamento de Trabalho e Emprego				
Programa: 036 – Fomento ao Emprego e Trabalho.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função 11 Trabalho	Promover o fomento ao emprego e renda.	Proporcionar aos munícipes o fomento ao emprego e renda.	Programa Implantado	5.000,00
Sub-função: 334 Fomento ao Trabalho				

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Públicos – SETOP.				
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.				



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Programa: 037 – Gestão Administrativa da SETOP.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 04 Administração	Manutenção e encargos da SETOP e aquisição de equipamentos.	Manter as atividades essenciais a manutenção e custeio da SETOP.	Manutenção instalada	155.000,00
Sub-função: 122 Admin. Geral				

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Públicos – SETOP.				
Unidade: 002 – Departamento de Obras				
Programa: 038 – Gestão de Obras Municipais.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 15 Urbanismo	Manter a Fabrica de Artefatos de Cimento e aquisição de equipamentos.	Proporcionar melhoria nas obras a serem realizadas em nosso município.	01 projeto implantado	55.000,00
Sub-função: 451 Infra Estrutura Urbana				
Sub-função: 452 Serviços Urbanos	Urbanização de Ruas e Avenidas.	Urbanizar as ruas e avenidas para melhorar o visual da cidade.	01 projeto implantado	5.000,00
Sub-função: 813 Lazer	Construção e manutenção de praças.	Construir e manter as praças no município.	02 Praças	10.000,00
Função: 26 Transportes	Manutenção do Departamento de Obras.	Manter em pleno funcionamento o Departamento de obras municipal.	Manutenção Implantada	330.000,00
Sub-função: 122 Admin. Geral				

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Públicos – SETOP.				
Unidade: 003 – Departamento de Infra-Estrutura Urbana.				
Programa: 039 – Gestão de Infra-Estrutura Urbana.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 15 Urbanismo	Asfaltamento de Ruas e Avenidas.	Proporcionar melhoria aos munícipes com a pavimentação de ruas e avenidas.	2.000 m2	200.000,00
Sub-função: 451 Infra Estrutura Urbana				
Função: 25 Sub-função: 752 Energia Elétrica	Manutenção e Ampliação da Rede de Energia Elétrica Urbana.	Promover a manutenção e ampliação da rede de energia elétrica urbana.	200 metros	25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Públicos – SETOP.				
Unidade: 004 – Departamento de Municipal de Transito.				
Programa: 040 – Transito Racional.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 26 Transporte	Aquisição de equipamentos para o departamento.	Equipar o departamento para melhor atender os usuários.	02 Equipamentos	2.500,00
Sub-função: 782 Transp Rodoviário				
Sub-função: 122 Admin. Geral	Manutenção e Encargos com o Departamento.	Manter o Departamento para atendimento aos usuários.	421 Usuários	20.000,00

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Públicos – SETOP.				
Unidade: 005 – Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos.				
Programa: 041 – Gestão de Engenharia, Estudos e Projetos.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função 15 Urbanismo	Manutenção e encargos do Departamento.	Manter o Departamento.	Atendimento a população em geral	5.000,00
Sub-função: 122 Admin. Geral				
Sub-função: 451 Infra Estrutura Urbana	Aquisição de Equipamentos para o Departamento.	Equipar para melhor atender.	01 Equipamentos	2.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Públicos – SETOP.				
Unidade: 006 – Departamento de Oficina				
Programa: 042 – Manter a Frota.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função 26 Transportes	Manter e zelar por maquinas e equipamentos das secretarias deste município	Atender população com melhoria nas maquinas e equipamentos das Secretarias	01 Projeto implantado	75.000,00
Sub-função: 782 Transp Rodoviário				

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e serviços Públicos – SETOP.				
Unidade: 007 – Departamento de Transportes				
Programa: 043 – Melhoria da Malha Viária Municipal.				
Função Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

Função 26 Transportes	Melhoria na malha viária do município para melhor deslocamento da população e escoamento da produção	Estruturar e manter parque rodoviário para atendimento a população com abertura, reabertura, recuperação de estradas ponte e bueiros.	01 Projeto implantado	788.000,00
Sub-função: 782 Transp Rodoviário				

Anexo I

Relação de Prioridades e Metas para o exercício de 2007.

Órgão: 99 – Reserva de Contingência				
Unidade: 99 - Reserva de Contingência				
Programa: 099 – Reserva de Contingência				
Função/Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função 99 Res. Contingência	Reserva de Acordo com Legislação	Reserva de Acordo com Legislação	Reserva Atendida	5.000,00
Sub-função: 999 Res. Contingência				

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO E ATIVIDADE DA L.D. O 2007

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAM A	PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	R\$ VALOR
1	31	1	1001	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	5.000,00
1	31	1	1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1	31	1	2001	DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO LEGISLATIVO	10.000,00
1	31	1	2002	ATIVIDADES A CARGO DA CAMARA MUNICIPAL	315.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 01.					340.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

9	126	2	1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PREVIDENCIA	3.000,00
9	122	2	2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL	122.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 02.					125.000,00

ÓRGÃO: 03 - GABINETE PREFEITO – GAPRE

UNIDADE: 001 – GABINETE DO PREFEITO

4	122	3	1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4	122	3	1005	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	25.000,00
4	122	3	2004	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO	10.000,00
4	122	3	2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE					200.000,00

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

UNIDADE: 002 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

4	122	4	2006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA U.M.C.	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE					5.000,00

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

UNIDADE: 003 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

4	122	5	2007	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA J.S.M.	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE					5.000,00

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

UNIDADE: 004 - ASSESSORIA DE GABINETE

4	122	6	2008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE					25.000,00

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

UNIDADE: 005 – ASSESSORIA JURIDICA

4	62	7	2009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE					65.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 03.					300.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

4	122	8	1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4	122	8	2010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEGOV	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE					110.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

UNIDADE: 002 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4	131	9	1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
4	131	9	2011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	23.000,00
TOTAL DA UNIDADE					25.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

4	122	10	1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
4	122	10	2012	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	23.000,00
TOTAL DA UNIDADE					25.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 04.					160.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP

UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

4	123	11	1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4	123	11	2013	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEFIP	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE					105.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP					
UNIDADE: 002 - AGENTE DE FINANÇAS					
4	123	12	2014	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES DE FINANÇAS	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE					5.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP					
UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
4	121	13	1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
4	121	13	2015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE					17.500,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP					
UNIDADE: 004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
4	129	14	1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4	129	14	2016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE					70.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP					
UNIDADE: 005 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE					
4	124	15	1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.750,00
4	124	15	2017	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO. DE CONTABILIDADE E CONTROLE	200.000,00
4	122	15	2018	MANUTENÇÃO DO PASEP	74.250,00
TOTAL DA UNIDADE					285.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP					
UNIDADE: 006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
4	122	16	1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4	122	16	2019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO. DE COMPRAS	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE					45.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 05.					527.500,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD					
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA					
4	122	17	1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
4	122	17	2020	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEAD	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE					115.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD					
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

4	122	18	1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4	128	18	2021	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE					55.000,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD					
UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
4	122	19	1016	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4	122	19	2022	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE					110.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 06.					280.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL					
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA					
12	361	20	1017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12	361	20	2023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECDL	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE					110.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL					
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12	365	21	1018	AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE SALAS DA PRE-ESCOLA	25.000,00
12	361	21	1019	APARELHAMENTO DE AUDIO E VIDEO P/ SALAS DE AULAS	10.000,00
12	361	21	1020	CONSTRUÇÃO/AMPLIACAO/REFORMAS DE ESCOLAS	100.000,00
12	361	21	1021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12	361	21	1022	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	50.000,00
12	361	21	1023	AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOTECARIO	5.000,00
12	365	21	1024	CONSTRUÇÃO/AMPLIACAO/REFORMAS DE CRECHE	40.000,00
12	361	21	2024	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	35.000,00
12	361	21	2025	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	45.000,00
12	361	21	2026	MANUTENÇÃO DO PDDE	5.000,00
12	361	21	2027	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	600.000,00
12	367	21	2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	15.000,00
12	365	21	2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00
12	366	21	2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00
12	364	21	2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE					1.115.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL					
UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
12	361	22	1025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12	361	22	2032	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO. EDUCAÇÃO FISICA	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE					15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL					
UNIDADE: 004 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER					
27	812	23	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
27	812	23	1027	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00
27	812	23	1028	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	10.000,00
13	813	23	1029	PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, FESTA MUNICIPAL E FOLCLORICAS	40.000,00
27	812	23	2033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO. DE DESPORTO E LAZER	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE					120.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.					
UNIDADE: 005 - FUNDEF 60%					
12	361	24	2034	MANUTENÇÃO EN CARGOS DO FUNDEF 60 %	408.000,00
TOTAL DA UNIDADE					408.000,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.					
UNIDADE: 006 - FUNDEF 40%					
12	361	24	1030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12	361	24	2035	MANUTENÇÃO EN CARGOS DO FUNDEF 40 %	262.000,00
TOTAL DA UNIDADE					272.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 07.					2.040.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAN					
UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA					
10	301	25	1031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10	301	25	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SESAN	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE					55.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAN					
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE					
10	302	26	1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10	302	26	1033	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE POSTOS DE SAUDE	30.000,00
10	301	26	2037	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE, PACTOS E CONVENIOS	300.000,00
10	301	26	2038	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	650.000,00
10	305	26	2039	ATIVIDADES A CARGO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-TFEC	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE					1.050.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAN					
UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO					
17	512	27	1034	IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	50.000,00
17	512	27	2040	MANUTENÇÃO ENCARGOS DO DEPTO. DE SANEAMENTO	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE					100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAN

UNIDADE: 004 – DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

10	304	28	2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE					100.000,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAN

UNIDADE: 005 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS

17	512	29	1035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
17	512	29	2042	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO. DE AGUA E ESGOTOS	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE					55.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 08.					1.360.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO. – SAICM

UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

20	122	30	1036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
20	122	30	2043	ATIVIDADES A CARGO DA SAICM	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE					105.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO. – SAICM

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20	602	31	1037	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRODUÇÃO ANIMAL	10.000,00
20	606	31	1038	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
20	544	31	1039	IMPLANTAÇÃO DE MICRO-BACIAS	5.000,00
25	752	31	1040	EXPANSÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL	10.000,00
20	122	31	2044	ATIVIDADES A CARGO DO DEPTO. DE AGRICULTURA	100.000,00
20	601	31	2045	MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS MUNICIPAL	5.000,00
20	606	31	2046	APOIO AO PRODUTOR RURAL	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE					170.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO. – SAICM

UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

22	661	32	1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
22	661	32	1042	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS P/ INDUSTRIAS	2.000,00
23	691	32	1043	ALIENAÇÃO/CONCESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMÓVEIS	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

22	661	32	2047	ATIVIDADES A CARGO DO DEPTO. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE					10.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO. – SAICM

UNIDADE: 004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

23	695	33	1044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
23	695	33	2048	ATIVIDADES A CARGO DO DEPTO. DE TURISMO	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE					10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 09.					295.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEAST

UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

8	122	34	1045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
8	122	34	2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEAST	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE					55.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEAST

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

8	244	35	1046	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S SANITÁRIOS	5.000,00
16	482	35	1047	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	10.000,00
8	122	35	2050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL	150.000,00
8	241	35	2051	APOIO A PESSOA IDOSA	10.000,00
8	243	35	2052	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000,00
8	244	35	2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DA AÇÃO SOCIAL	15.000,00
8	244	35	2054	MANUTENÇÃO DO F.M.A.S.	15.000,00
8	244	35	2055	APOIO A PESSOAS CARENTES	25.000,00
8	334	35	2056	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS ARTESANAIS	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE					260.000,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEAST

UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E EMPREGO

11	334	36	2057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO. TRABALHO E EMPREGO	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE					5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO 10.					320.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP

UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

4	122	37	1048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
4	122	37	2058	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SETOP	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE					155.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP					
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
15	452	38	1049	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	5.000,00
15	813	38	1050	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	10.000,00
15	451	38	1051	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO	50.000,00
15	451	38	1052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
26	122	38	2059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO. DE OBRAS	330.000,00
TOTAL DA UNIDADE					400.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP					
UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.					
15	451	39	1053	ASFALTAMENTO E INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00
25	752	39	1054	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA URBANA	10.000,00
25	752	39	2060	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE					225.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP					
UNIDADE: 004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO					
26	782	40	1055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
26	122	40	2061	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO. DE TRANSITO	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE					22.500,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP					
UNIDADE: 005 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS					
15	451	41	1056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
15	122	41	2062	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO. DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE					7.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP					
UNIDADE: 006 - DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENÇÃO					
26	782	42	1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
26	782	42	2063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO. DE OFICINAS E MANUTENÇÃO	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE					75.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SETOP					
UNIDADE: 007 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					
26	782	43	1058	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS	100.000,00
26	782	43	1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MÁQUINAS	50.000,00
26	782	43	2064	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO. DE TRANSPORTES	638.000,00
TOTAL DA UNIDADE					788.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 11.					1.672.500,00
ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
UNIDADE: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA					
99	999	99	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 99.					5.000,00
TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS E UNIDADES					7.425.000,00

ROQUE CARRARA

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – 2006

ÓRGÃO RESPONSÁ VEL	OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMEN TOS EFETUAD OS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
SECDL.	CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO DA QUADRA DE AREIA, CONFORME PROJETO.	14.337,00	0,00	14.337,00	6.451,65	7.885,35	11/04/06



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, S/nº - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP:

SESAN	2.506 MESTROS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E 3.960 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.	772.494,66	0,00	772.494,66	200.000,00	572.494,66	16/01/06
SEAST.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER COM AREA TOTAL DE 504 M2.	155.179,00	0,00	155.179,00	84.536,21	70.642,79	23/11/05
SETOP	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA JOSE EMILIO E RUA GUIOMAR GUIMARAES RIBEIRO.	134.861,02	0,00	134.861,02	25.000,00	109.861,02	15/01/06
SETOP	ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS COM ATERRAMENTO.	5.040,00	0,00	5.040,00	2.920,00	2.120,00	13/02/06
TOTAL GERAL		1.081.911,68	0,00	1.081.911,68	318.907,86	763.003,82	

SECDL – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

SESAN - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

SEAST – Secretaria Municipal da Ação Social, Promoção Social e Trabalho.

SETOP – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Nova Santa Helena – MT., 06 de Junho de 2006.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal